



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO N.º 16/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na alínea "a" do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e designados os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGP do Município de Augusto de Lima/MG, a saber:

I –Prefeito Municipal:

Fabiano Henrique dos Passos;

II - Um membro da Secretaria Municipal de Administração:

José Roberto Lisboa;

III – Um membro da Secretaria de Educação:

Juliana Aparecida Trindade Silva Passos;

IV – Um membro da Secretaria Municipal de Saúde:

Thomas Martins Passos de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

V – Um membro da Secretaria Municipal de Obras:

Caiky Augusto Mizobuti Passos;

VI – Um membro da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo:

Ianca Geovana Pinto;

VII - Um membro da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos:

Michell Platiny Martins;

VIII – Um membro da Secretária Municipal da Fazenda:

Mariza Kimie Mizobuti

IX – Um Membro da Procuradoria Municipal:

Anna Carolina Trindade Silva.

Art. 2º. Os membros nomeados compõem o Órgão Superior de caráter normativo, consultivo, deliberativo, verificativo e de fiscalização.

Art. 3º. Nos termos do Parágrafo 1º do Art. 20 da Lei Municipal Nº 1011 de 31 de Maio de 2023, fica designada como Presidente do Conselho Gestor, a Sra Marisa Kimie Mizobuti.

Art. 4º. O Conselho Gestor terá o prazo de 15 dias úteis, contados da data de assinatura desta Portaria, para apresentar ao Chefe do Executivo Municipal para



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

aprovação mediante decreto, o Plano Municipal de Parcerias Público Privadas para o Biênio 2023/2025.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto de Lima, 06 de Maio de 2023.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL